



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 39/2010 – São Paulo, quarta-feira, 03 de março de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nº 9815 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 01859/10-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 19/02/2010, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 7, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **EDMILSON YAMASHITAFUJI SATO**, R.F. nº 3111.

Nº 9816 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2010.03.0031-CJF (01842/10-SEGE), resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 29/12/2009, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **BIANCA LEHNER BARONE**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Desembargador Federal **ROBERTO HADDAD**
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 06905/94-UMED - CLAUDETE GOMES DA SILVA, nos dias 25 e 26.02.2010;
- 50087/10-UMED - FLAVIA CAMPANA TEDESCO, no período de 26.02 a 02.03.2010;
- 50249/06-UMED - MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, no dia 26.02.2010;
- 01084/94-UMED - RUTH BEATRIZ JERONYMO, no dia 25.02.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 24.02.2010;
- 52755/98-UMED - HERMES SILVESTRE DA SILVA, no período de 08.02 a 26.03.2010;
- 50356/09-UMED - JANAINA MENDES, no período de 23.02 a 04.03.2010;
- 50432/09-UMED - JOÃO RODRIGUES DE JESUS, no período de 25.02 a 26.03.2010.

CUMPRA-SE.
São Paulo, 26 de fevereiro de 2010.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA Nº 17/2010 - DIRETORIA DO FORO Acrescenta alíneas ao inciso I do artigo 2º da Portaria nº 04, de 20/01/2010, da Diretoria do Foro.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Art. 209 da Lei nº 8.112/1990, que versa sobre o direito da servidora lactante a uma hora de descanso, durante a jornada de trabalho, para amamentar o próprio filho até a idade de seis meses, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2001, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, RESOLVE:

Art. 1º Incluir as alíneas o e p no inciso I do Art. 2º da Portaria nº 04, de 20 de janeiro de 2010, desta Diretoria do Foro, conforme disposto a seguir:

o) conceder horário especial à servidora lactante para amamentar o próprio filho até a idade de seis meses, nos termos do art. 209 da Lei nº 8.112/1990;

p) conceder ao servidor a redução temporária de trabalho por motivos médicos, nos termos da Resolução nº 203, de 10/12/2001, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZ FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 13269/2000 - NUAUF

INTERESSADO (S): JOSE LUIZ ALVES DE GODOY - RF 237
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA CONTAGEM EM DOBRO DO PERÍODO NÃO USUFRUIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, PARA FINS DE APOSENTADORIA

Autorizo o cancelamento da contagem em dobro de 04 (quatro) meses de licença prêmio por assiduidade concedida, consignando que a fruição esta condicionada ao interesse da Administração.

Ao NUAUF para as providências cabíveis.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.

Renata Andrade Lotufo
Juíza Federal Diretora do Foro

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Diretoria do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com o artigo 15, 2º da Lei 8.666/93, torna público que permanecem inalterados os seguintes preços registrados:

Ata de Registro de Preços nº. 12.311.10.09, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, Data de Divulgação: dia 25/05/2009, páginas 24 a 27, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2009, cujo objeto consiste no Registro de Preços para prestação de serviços de transporte terrestre em todo o território